

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PMC, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

CONTRATANTE: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortês – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Rua **RUA MANOEL FRANCISCO CARNEIRO – LOTEAMENTO NASCIMENTO, 12 – CENTRO – IGARASSU-PE. CEP 53.610-850**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, BRASILEIRO, CASADO, portador da Cédula de Identidade nº 7.483.695, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.715.234-02, residente e domiciliado na RUA CURIÓ, 131, UMBURA, IGARASSU-PE CEP: 53.625-536, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando o Ofício, datado de 07/06/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cortês/PE;

Considerando o interesse da administração quanto à continuidade do fornecimento dos kits merendas, relacionados a seguir, integrantes do processo licitatório *em epígrafe*, cujo objeto e a **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, no município de Cortês/PE.**

Considerando ainda, o disposto no Art. 15, bem como nos Art's. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista que o sentido do Processo acima discriminado, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS E FUNDAMENTAÇÕES

– DO PRIMEIRO OBJETIVO:



O presente Termo Aditivo tem objetivo o aumento no quantitativo de **1,10% (um virgula dez por cento) de todos os itens** todos da relação constante na no contrato nº 008/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, no município de Cortês/PE.** Tudo em conforme com a tabela de ajuste abaixo:

ITEM	UNID	PRODUTO(S)	QTD	PREÇOS CONTRATADOS R\$		1º TERMO ADITIVO		
				UNIT. R\$	TOTAL R\$	QTD	TOTAL	Porcentagem (%)
1	KG	Arroz parbolizado - tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote c/01kg.	5.000	5,05	25.250,00	55	R\$ 277,75	1,10%
2	KG	Açúcar tipo cristal – cor e cheiro próprio, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/peso líquido de 1 kg	5.000	3,04	15.200,00	55	R\$ 167,20	1,10%
3	Pacote	Café torrado e moído - de primeira qualidade, com selo da ABIC, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	5.000	6,8	34.000,00	55	R\$ 374,00	1,10%
4	KG	Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg	5.000	8,33	41.650,00	55	R\$ 458,15	1,10%
5	Pacote	Fubá de milho pré-cozido - grãos de milho, são, limpos, degerminados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500 gr.	10.000	2,04	20.400,00	110	R\$ 224,40	1,10%



6	KG	Sal refinado , iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg.	5.000	1,13	5.650,00	55	R\$ 62,15	1,10%
7	Unid.	Óleo de soja refinado , sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml.	5.000	8,15	40.750,00	55	R\$ 448,25	1,10%
8	Pacote	Biscoito com sal – tipo cream cracker , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 gr.	5.000	3,43	17.150,00	55	R\$ 188,65	1,10%
9	Pacote	Biscoito, doce tipo MARIA , a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Pacote c/400gr.	5.000	3,77	18.850,00	55	R\$ 207,35	1,10%
10	Pacote	Leite em pó integral , enriquecido com vitaminas e ferro, em embalagem aluminizada de 200g, pacote c/200gr.	5.000	5,37	26.850,00	55	R\$ 295,35	1,10%
11	Pacote	Macarrão fino , com validade normal, embalagem c/500gr.	10.000	2,61	26.100,00	110	R\$ 287,10	1,10%
12	Pacote	Proteína texturizada de soja – obtida da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em, saco plástico transparente, embalagem c/400gr.	5.000	6,37	31.850,00	55	R\$ 350,35	1,10%
13	Unid	Sardinha em conserva em óleo – embalagem com 125gr.	5.000	3,78	18.900,00	55	R\$ 207,90	1,10%
TOTAL					322.600,00	TOTAL	R\$ 3.548,60	1,10%

VALOR ADITIVO: R\$ 3.548,60 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

PORCENTAGEM ADITIVADA: 1,10% (um virgula dez por cento)

VALOR GLOBAL ADITIVO: R\$ 326.148,60 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE FINANCEIRO

O valor global contratado passará a importância de **R\$ 326.148,60 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, equivalente a **1,10% (um virgula dez por cento)** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual será prorrogado por igual período estabelecido no instrumento contratual, constante à cláusula terceira para sua vigência, passando para de **09/06/2021 à 09/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

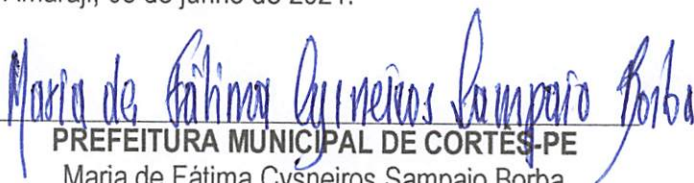
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no Art. 15, bem como nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Amaraji, 08 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

CONTRATANTE


LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI ME

Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____